
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/85 - DE 27 DE JUNHO DE 1985.

Dispõe sobre a criação do Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica criado o Diário Oficial da Assembléia Legislativa do Estado, destinado à publicação de todos os atos emanados deste Poder, inclusive Atas das Sessões Legislativas, pronunciamentos dos Senhores Deputados, Portarias e Ordem de Serviços, Requerimentos, etc.

Art. 2º - O Diário Oficial da Assembléia Legislativa será impresso preferencialmente nas Oficinas do Diário Oficial do Estado, com tiragem que atenta, principalmente, ao número de Prefeituras e Câmaras do Interior do Estado e circulará em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º - O Diário Oficial da Assembléia Legislativa do Estado do Pará será editado por funcionários lotados no cargo efetivo de jornalista e da Assessoria de Imprensa, podendo, entretanto, haver a contratação ou nomeação, se necessário, de jornalistas profissionais para preenchimento de funções que se fizerem necessárias para a circulação efetiva do Diário.

Art. 4º - As despesas decorrentes do Presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas a serem incluídas no orçamento deste Poder.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de junho de 1985.

Deputado HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU
1º Secretário

Deputado ITAMAR FRANCEZ
2º Secretário

DOE Nº 25.526, DE 09/07/1985.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

